

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN nº 035/DAT/CBMSC)

TÚNEIS E GALERIAS

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- **3 TERMINOLOGIAS**
- 4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS
 - 4.1 Instruções básicas
 - 4.2 Instruções diversas
 - 4.3 Padrão mínimo de apresentação do projeto PMP

ANEXOS

- A Terminologia específica
- B Detalhes

Editada em: 18/09/2006 Ultima atualização: 00/00/0000

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN nº 035/DAT/CBMSC)

TÚNEIS E GALERIAS

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, e, considerando as necessidades de adequação e atualização de prescrições normativas, face evoluções tecnológicas e científicas, resolve editar a presente Instrução Normativa.

1 OBJETIVO

Estabelecer e padronizar critérios de concepção, dimensionamento e padrão mínimo de apresentação de projetos de segurança contra incêndios de túneis e galerias, dos processos analisados e fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

Normas de Segurança Contra Incêndio – NSCI, editadas pelo Decreto 4909, de 18 de outubro de 1994;

3 TERMINOLOGIAS

- 3.1 Terminologias específicas desta Instrução Normativa: consulte Anexo A
- 3.2 Terminologias utilizadas na atividade em geral: consulte Instrução Normativa nº 002/DAT/CBMSC.

4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

4.1 Instruções básicas

4.1.1 Esta Instrução Normativa conterá todas as prescrições relativas ao sistema/dispositivo que aborda, quando assim autorizado pela edição do novo Decreto, que vier a substituir o Decreto nº 4909/94 que se encontra em processo de revisão.

4.2 Instruções diversas

EM ELABORAÇÃO

4.3 Padrão mínimo de apresentação de projeto - PMP

- 4.3.1 Os projetos das medidas de segurança contra incêndios (sistemas, dispositivos e instalações), poderão ser apresentados preferencialmente em cores diferentes.
- 4.3.2 Demais procedimentos: EM ELABORAÇÃO

4.3.3 Nas plantas baixas devem constar:

EM ELABORAÇÃO

4.3.4 Prancha de detalhes:

- a) Todos os detalhes desta instalação deverão ser apresentados preferencialmente em prancha única, denominada "prancha de detalhes".
- b) Os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;
- c) Na utilização de modelos de detalhes padronizados, apresentados em projeto com a marca de conformidade do CBMSC, a fidelidade de reprodução é presumida, prevalecendo em caso de divergência às especificações dos detalhes desta Instrução Normativa.

4.3.5 Quadro de Especificações:

Constar em prancha um quadro, devidamente titulado como referente às instalações, com informações e/ou notas explicativas/complementares ao projeto apresentado.

4.3.6 Quadro de Simbologia/Legendas:

- a) Cada prancha do projeto de segurança contra incêndios deverá possuir um quadro de legenda, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas;
- b) Na prancha de detalhes, deverá ser apresentado um quadro geral contendo todas as legendas que foram utilizadas no respectivo sistema.

4.3.7 Planilha de dimensionamento:

As planilhas dos dimensionamentos (se necessárias) deverão estar devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável técnico;

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA Cel BM Cmt Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXOS

- A Terminologia específica (em elaboração)
- B Detalhes (em elaboração)

•